



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 55/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021**, publicado no Diário oficial dos Municípios DOM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**. É parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM LOTE	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM	UN	INCA	2,66
4	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 25MM	UN	INCA	0,95
8	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL DE PLÁSTICO	UN	DOCOL	35,00
17	ADESIVO SILICONE SEPTICO MULTIUSO	UN	UNIPEGA	13,50
20	ANTIMOFO EMBALAGEM MINIMA DE 900ML	UN	MAZAROLLO	68,07
21	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, LÂMINA 12" CORPO EM AÇO DE CARBONO. CABO DE POLIPROPÍLENO INJETADO. POSSUI REGULAGEM PARA LÂMINAS DE 10 " E 12"	UN	VILA	28,00
23	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO DOCOL 3/4	UN	DOCOL	34,00
25	BISNAGA DE SILICONE EXTRA FORTE TRANSPARENTE	UN	UNIPEGA	11,00
38	CAIXA PARA HIDROMETRO POLICARBONATO PADRAO CASAN	UN	TAFF	87,50
39	CANO PARA CHUVEIRO 30CM DE ALUMÍNIO	UN	HERC	7,00
41	CHAVE DE BÓIA ELÉTRICA	UN	MARGIRIUS	27,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

47	DUCHA HIGIÊNICA 220V 4.300 WATS COM 03 TEMPERATURAS	UN	FAME	220,00
49	ENGATE FLEXÍVEL COM CANOPLA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA 60 CM	UN	KRONA	22,00
51	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 METROS	UN	ALUMASA	190,00
52	ESPUDE PARA VASO	UN	VILA	2,00
56	FECHADURA PRETA TUBULAR PARA PORTAS E DIVISÓRIAS	UN	SOPRANO	108,91
57	FITA DUPLA FACE DE 19MMX5 METROS 3M	UN	ADERE	18,00
58	FITA ISOLANTE 19MMX10	UN	MANPLEX	6,00
63	JOELHO 45° DE ESGOTO OCRE 150MM	UN	PLASTUBOS	48,00
70	JOELHO 90° OCRE 150MM	UN	PLASTUBOS	38,00
83	KIT SALVA REGISTRO	UN	BLUKIT	45,00
103	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT COMPLETO	UN	BLUKIT	69,00
104	ORGANIZADOR DE FIO JAPONES BRANCO	UN	DUTOPLAST	4,40
108	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UN	VILA	3,80
111	PREGO 17X27	PCT/KG	TREFIX	18,40
113	PRENDEDOR DE PORTA DE ALUMÍNIO MAGNÉTICO CROMADO	UN	RENAR	20,30
121	REGISTRO DE GAVETA DE METAL	UN	DOCOL	45,00
122	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL	UN	DOCOL	43,00
124	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE OVELHA COM CABO DE 23CM	UN	ROMA	18,00
128	SPRAY ANTI FERRUGEM	UN	VILA	6,00
139	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO DE BANCADA	UN	VIT	53,00
141	TORNEIRA BOIA DE ALTA VAZÃO DE 3/4 PARA CAIXA DE ÁGUA	UN	VICQUA	56,33
146	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500 WATS DE BANCADA	UN	HYDRA	98,00
147	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500 WATS DE PAREDE	UN	LORENZETTI	98,00
148	TORNEIRA ESFERA CADEADO 1/2	UN	THOMPSON	19,90
149	TORNEIRA LAVATÓRIO GIRATÓRIO CANO ALTO DE METAL CROMADO	UN	VIT	57,00
166	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO	UN	BLUKIT	110,67
167	VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM BÓI	UN	BLUKIT	62,00
168	VÁLVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2	UN	DOCOL	100,00
170	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	UN	FIGORE	149,00
172	VEDAROSCA LÍQUIDA BRANCA 100G	UN	ORBI	9,90
175	FECHADURA EXTERNA ESPELHO AÇO 55 MM COLONIAL BRONZE LATONADO TETRA	UN	SOPRANO	100,00
177	PIA COMPLETA PARA LAVATORIO BRANCO	UN	FIGORE	163,30
182	ESGUICHO REGULAVEL LAVAR AUTOS TIPO WAYNE BICO DE LATÃO	UN	ARPREX	50,23
185	BRAÇADEIRA DE INOS PARA MANGUEIRA DE SUÇÃO 2 POLEGADAS	UN	INCA	8,64
186	VÁLVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4 COM MANÔMETRO	UN	CENSI	152,95
191	TORNEIRA GOURMET PARA PIA DE COZINHA COM SPRAY MONOCROMADO	UN	VIT	217,00
201	AQUECEDOR VERSATIL 5500W 3 TEMPERATURAS	UN	LORENZETTI	182,71



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

202	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADA	UN	STAM	30,00
205	PARAFUSO AUTO BROCANÉ PARA TELHA 12X7/8	UN	FERMONT	0,83
208	PORTA PAPEL HIGIENICO (SUPORTE CROMADO COM DUAS FIXAÇÃO	UN	VIT	20,00
212	LUMINARIA CALHA PARA LAMPADA TUBULAR DE LEDT8 120 SUPORTE PARA 2 LAMPADAS	UN	LUMANTI	45,00

3. EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:

Empresa: SÓ LUZ COM DE MAT ELETRI E HIRAUICOS EIRELI EPP
CNPJ: 07.038.642/0001-29
Endereço: Rua Nereu Ramos, 913, Centro Campos Novos SC
Responsável: Valmir Sebastião de Oliveira

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será O MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Município de Pinheiro Preto
- Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
- Fundo de Assistência Social

4.3. A Gestão do presente contrato ficará a cargo dos Secretários:

- a) Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin, telefone (49) 3562 2003.
- b) Transporte e Obras Fabio Junior Gessi, telefone (49) 3562 1168.
- c) Agricultura e Meio Ambiente Agostinho Panceri, telefone (49) 3562 1168.
- d) Secretária de Saúde, Ivanete Simionato Bado, telefone (49) 3562 1494.
- e) Secretária de Administração Fabiana Orçatto, telefone (49) 3562 2000.
- f) Secretário de Turismo e Limpeza Pública, Maurício Chelest, telef. (49) 3562 1414.

4.4 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pela secretaria.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VIGÊNCIA / VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

- 7.8.1. por razão de interesse público; ou
- 7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3. ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- 9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

SÓ LUZ COM EIRELI EPP
Valmir Sebastião de Oliveira